



Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Montanha

LEI Nº 59

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

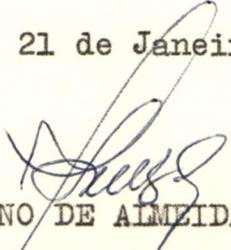
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil cruzeiros), para atender a aquisição de um automóvel para o Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Os recursos para atenderem a abertura do Crédito acima, serão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

0800.10584471.41.1.0.01 Cr\$ 250.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Montanha, 21 de Janeiro de 1980


HEROLINO DE ALMEIDA SOUZA
Prefeito Municipal